



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/09/2023.

Carla de Oliveira  
**Agente Administrativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 402/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 147/2023, do Projeto de Lei nº 169/2023, que "Institui toda terceira semana do mês de setembro o "Dia da Migração" no município de Indaiatuba.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AUTÓGRAFO Nº 147/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 169/2023**

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

**Institui toda terceira semana do mês de setembro o  
“Dia da Migração” no município de Indaiatuba.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 18 de setembro do corrente,  
**RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** É instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Migração, a ser comemorado anualmente toda terceira semana do mês de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de setembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária